

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **POLETTO MOVEIS LTDA**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SACA DE CIMENTO 50KG.

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **POLETTO MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.570.416/0001-72, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Sérgio Poletto, portador do CPF nº 220.651.059-68 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 11/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais de construção, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando que a empresa comprovou o aumento de preços do item 40 da ata 24/2019, conforme NF’s em anexo;

Considerando a notícia veiculada na internet, anúncio de reajuste de valor do fornecedor Votorantin, em anexo, bem como as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa Detentora da Ata;

Considerando o Parecer nº 22/2019 do controle interno, com anuência da Secretaria de Administração e Finanças, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o acréscimo de preço pago por saca de 50kg de cimento em mais 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), ou seja, equivalente a R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago por saca de 50kg de cimento correspondente ao item 40 da ATA de registro de preços nº 24/2019, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, que é R\$ 294.821,85 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 801,25 (oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de saca de 50kg de cimento, que possivelmente venham a ser adquiridas pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago por saca de 50kg de cimento passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 26/07/2019	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
40	saca de 50kg de cimento	641	sacas	Votorantin	31,15	19.967,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 30 de julho de 2019.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Sérgio Poletto
CPF: 220.651.059-68